



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/202-SME

CREDENCIAMENTO JORNADA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação, por sua Secretária, Senhora **MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER a todos interessados que está aberta a inscrição para o **CREDENCIAMENTO** dos interessados em ministrar as Oficinas para a Jornada de Formação Pedagógica 2022, que será realizada nos dias 18 a 22 de julho de 2022, nos períodos da manhã e tarde, presencialmente, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

PREÂMBULO

A Jornada de Formação Pedagógica tem por objetivo cumprir com o disposto no artigo 52 da Lei Municipal nº 83/2015, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jacareí e na Lei Municipal nº 5.954/2015, que garantem a formação contínua e empenho na formação e qualificação de todos os profissionais do quadro de magistério.

A oferta das oficinas oferecidas aos profissionais do quadro do magistério e Agentes de Desenvolvimento Infantil - ADI'S do Município de Jacareí, na Jornada de Formação Pedagógica, busca atender os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial os objetivos 4 – Educação de Qualidade, Meta 4.c (Brasil).

Este credenciamento será regido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Nos casos de controvérsia no tocante a eventual interpretação da norma, aplicar-se-ão os princípios gerais que regem o procedimento licitatório, conforme artigo 3º da Lei de Licitações e artigo 37, "caput", da CF/88.

Foi adotado o modelo de Credenciamento pela inviabilidade de competição em razão da impossibilidade prática de se estabelecer competição entre os interessados pela especificidade da formação pretendida, optando a Secretaria Municipal de Educação - SME por credenciar todos os interessados que preencham os requisitos, o que proporcionará um melhor atendimento às finalidades educacionais do evento oferecido aos profissionais do quadro do magistério e Agentes de Desenvolvimento Infantil - ADI'S do Município de Jacareí.

***VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO:**

- R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Creche

Pessoa Jurídica 02.05.02 | 12.122.0004.2118 | 05 | 3.3.90.39.00



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

Pessoa Física 02.05.02 | 12.122.0004.2118 | 05 | 3.3.90.36.00

Pré-Escola

Pessoa Jurídica 02.05.03 | 12.365.0004.2118 | 05 | 3.3.90.39.00

Pessoa Física 02.05.02 | 12.122.0004.2118 | 05 | 3.3.90.36.00

Fundamental

Pessoa Jurídica 02.05.04 | 12.361.0004.2118 | 05 | 3.3.90.39.00

Pessoa Física 02.05.02 | 12.122.0004.2118 | 05 | 3.3.90.36.00

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- De 02 a 06 de maio de 2022, das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação (Protocolo).

DETALHES DO CREDENCIAMENTO:

- Prazo de pagamento: até 25 (vinte e cinco) DFS (dias fora a semana).
- *Do valor total estimado, serão pagos por oficina os valores conforme o Anexo I.

AQUISIÇÃO DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

- Edital disponível no Boletim Oficial do Município e no portal da Educação: <https://educajacarei.com.br/>
- Pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação ou para o e-mail: dtp_sme@educjacarei.sp.gov.br e endereçados a Comissão de Credenciamento, nos termos dos Itens 5 e 12 do Edital. Não serão considerados pedidos encaminhados via fax ou telefone.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O recebimento dos envelopes dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, no Protocolo, situada à Rua Lamartine Delamare, 69 – Centro – Jacareí/SP, no período de 02 a 06 de maio de 2022, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares do credenciamento, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do integral cumprimento de suas obrigações.

SUMÁRIO

Integra de maneira indissociável este edital, como se nele estivessem transcritos, as seguintes disposições:

- Edital de Credenciamento
- Anexo I – Quadro das Oficinas Pedagógicas pretendidas.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

- Anexo II – Documentação relativa à habilitação.
- Anexo III – Documentação relativa à qualificação técnica e Proposta.
- Anexo IV – Declaração (artigo 27, V, Lei de Licitações).

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de profissionais ou empresas para a realização das oficinas da Jornada de Formação Pedagógica 2022 para os profissionais do quadro do magistério e Agentes de Desenvolvimento Infantil - ADI's do Município de Jacareí.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Credenciamento todas as pessoas físicas ou jurídicas interessadas que atenderem as condições deste edital.

2.2. Não poderão, contudo, participar aquelas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas na legislação em vigor, em uma ou mais das situações seguintes:

2.2.1. Se apresentarem sob a forma de consórcio (artigo 33, Lei Federal nº 8.666/1993);

2.2.2. Se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 5.764/71 – Lei das Sociedades Cooperativistas;

2.2.3. Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou de impedimento de contratar com a Administração, imposta por qualquer dos entes federativos ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

2.2.4. Encontrem-se falidas, ou, ainda, que estejam em processo de liquidação ou dissolução (artigo 78, incisos IX e X, Lei Federal nº 8.666/1993);

2.2.5. Entre cujos membros, dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou funcionários haja alguém que seja integrante do quadro funcional de servidores públicos do Município de Jacareí (artigo 9º, inciso III, Lei Federal nº 8.666/1993);

3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O interessado em participar do Credenciamento deverá apresentar, em envelopes lacrados, sua documentação, devendo ser divididos e identificados em:

- a) Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação;



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

b) Envelope nº 02 - Qualificação Técnica.

3.1.1. Deverá constar em cada envelope, o nome/razão social do interessado, oficina(s) pretendida(s) e a identificação “Edital de Credenciamento nº 12/2022-SME”.

3.2. A documentação para habilitação deverá ser apresentada conforme estabelecido no Anexo II – Documentação relativa à habilitação.

3.3. A documentação para qualificação técnica e Proposta das Oficinas deverá ser apresentada conforme estabelecido no Anexo III – Qualificação Técnica e Proposta.

3.4. A simples participação do interessado através da apresentação dos envelopes gera presunção de que recebeu e tem pleno conhecimento de todos os elementos técnicos, das condições gerais e particulares do Credenciamento e tem ciência de que em caso de contratação, o valor pago engloba materiais, mão de obra, serviços, taxas, impostos, encargos trabalhistas e sociais, bem como toda e qualquer despesa necessária para execução de sua apresentação, inclusive a estrutura online para realização da oficina ou palestra.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Decorrido o prazo estipulado no preâmbulo para a entrega dos envelopes, a Comissão de Credenciamento se reunirá e examinará a documentação de Habilitação, Qualificação Técnica e Proposta.

4.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros com experiência nos diversos segmentos:

a) Ana Claudia Kogake de La Rosa, matrícula nº 25.569;

b) Bruna Mafili da Fonseca Lima, matrícula nº 28.241;

c) Danielli Villar Lemes, matrícula nº 29.647;

d) Débora Figueredo Gomes batista, matrícula 21.680;

4.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto às suas decisões.

4.4. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou parentesco com os proponentes.

4.5. A análise verificará se a documentação apresentada está em conformidade com as exigências contidas nos Anexos deste edital.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

4.6. Quando da não apresentação dos documentos exigidos, a não comprovação da qualificação técnica, apresentação de documentos vencidos e/ou rasurados, terão os candidatos o prazo de 02 (dois) dias para regularização, devendo protocolar o documento na Secretaria Municipal de Educação.

4.7. Após a análise da documentação, a Comissão emitirá a competente ata e divulgará no Boletim Oficial do Município de Jacareí os nomes dos habilitados e inabilitados no credenciamento.

4.8. Da habilitação ou inabilitação caberá recurso na forma da Lei de Licitações e nos termos do Item 5 deste edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da Habilitação/Inabilitação decorrentes deste Credenciamento caberá recurso nos estritos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser observado o seguinte:

5.2. O prazo para interposição do recurso será de 05 (cinco) dias úteis, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual impugnação a esse recurso (artigo 109, §3º, Lei Federal nº 8.666/1993). O prazo recursal será contado a partir da notificação dos interessados que se dará por e-mail.

5.3. Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até seu término, vista aos autos do processo de Credenciamento, em local e horário a ser indicados pela Comissão.

5.4. Decorrido o prazo supra, a Comissão de Credenciamento terá até 05 (cinco) dias úteis para manter ou reconsiderar sua decisão (artigo 109, §4º, Lei Federal nº 8.666/1993).

5.6. Uma vez tomada a decisão, o recurso será encaminhado à Secretária Municipal de Educação para homologar ou não essa decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (artigo 109, §4º, Lei Federal nº 8.666/1993).

5.7. Não serão considerados os recursos encaminhados por intermédio de fax / telefone, recebidos intempestivamente ou em local distinto do indicado.

6. DA HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

6.1. Uma vez que tenha decorrido o prazo para julgamento de eventuais recursos, dar-se-á o encaminhamento dos autos de Credenciamento à Secretaria Municipal de Educação visando a homologação do procedimento.

6.2. Será publicada lista de habilitados divididos por oficinas por ordem de classificação.

6.3. A homologação da lista de habilitados não implicará na obrigação automática de contratação.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Depois de divulgada a lista de habilitados, a Secretaria Municipal de Educação convocará os habilitados para apresentação do cronograma do evento.

7.2. A Secretaria informará, resumidamente, objeto, local, horário, valor da contratação e demais informações que se fizerem necessárias no momento.

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste edital de Credenciamento será até que se conclua o evento, contados a partir da data da publicação da homologação.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O valor total do Credenciamento é aquele indicado no preâmbulo deste edital e o valor pago será conforme o enquadramento das oficinas de acordo com a referida tabela do Anexo I.

9.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem Bancária, dentro do prazo de até 25 (vinte e cinco) DFS (dias fora a semana), tendo por base a Ordem de Serviço emitida e a consequente execução, devendo esta ser confirmada pelo setor competente.

9.3. Em nenhuma hipótese haverá qualquer pagamento superior aos valores expressos na tabela de valores.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Cabe ao profissional credenciado:

10.1.1. Integral responsabilidade pelos materiais de uso pessoal a serem utilizados durante o evento, isentando a Secretaria de qualquer reclamação, indenização por perdas, roubos ou danos;



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

10.1.2. Autorizar expressamente que a Secretaria Municipal de Educação utilize sua imagem/áudio e outros, que guardem relação com a apresentação do evento;

10.1.3. Emitir certificados de participação do evento, a partir de listas de presença fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

10.1.4.A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a lista de inscritos nas oficinas e o credenciado deverá validar a frequência de cada um para a emissão dos certificados.

10.2. Cabe à Secretaria Municipal de Educação:

10.2.1. Observância de todo o estabelecido no edital, principalmente no que tange à rotatividade entre os habilitados;

10.2.2. Efetuar os pagamentos devidos aos contratados, nos prazos previstos no edital;

10.2.3. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar a realização das oficinas, ficando responsável pela validação dos serviços prestados pelo profissional contratado;

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará o credenciado sujeito às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência (artigo 87, inciso I, Lei Federal nº 8.666/1993);

11.1.2. Multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da oficina não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Secretaria sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida (artigo 87, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993);

11.1.3. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses (artigo 87, inciso III, Lei Federal nº 8.666/1993);

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei Federal nº 8.666/1993).

11.2. As penalidades poderão ser cumuladas entre si ou aplicadas de forma autônoma, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo de possível descredenciamento.

11.2.1. A definição da(s) penalidade(s) a ser(em) aplicada(s) será de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, sempre ouvindo a Comissão de Credenciamento.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

11.3. Em qualquer das hipóteses será antes encaminhada notificação para o credenciado e lhe será dado o direito de defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

12. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. A interposição de eventuais impugnações ao edital deverá ser encaminhada à Comissão de Credenciamento e protocoladas junto à Secretaria Municipal de Educação, no Gabinete, dentro do horário normal de expediente, observado o seguinte (artigo 41, §1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/1993):

12.2. Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de impugnações até seu término, vista aos autos do processo de Credenciamento, em local e horário a ser indicados pela Comissão de Credenciamento;

12.3. Para efeitos de contagem do prazo para impugnação, esta deverá ser protocolada em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes;

12.4. A resposta à eventual impugnação será encaminhada em até 03 (três) dias úteis.

12.5. A interposição de impugnação por qualquer interessado não o impedirá de participar do credenciamento, possuindo efeito suspensivo apenas no tocante aos atos que estejam diretamente relacionados à matéria impugnada.

12.6. Não serão consideradas impugnações verbais, anônimas, encaminhadas por intermédio de fax ou através de telefone, nem recebidas intempestivamente ou em local distinto do indicado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Secretaria Municipal de Educação poderá a qualquer momento revogar o presente Credenciamento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. O profissional credenciado poderá a qualquer momento solicitar seu descredenciamento, bastando comunicar previamente à Secretaria Municipal de Educação.

13.3. É expressamente vedada a subcontratação dos serviços.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

13.4. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os interessados.

13.5. É expressamente vedada a parceria entre pessoas física e/ou jurídicas, que possibilitem de qualquer forma fraudar o caráter rotativo do credenciamento.

13.6. Os participantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados no processo de credenciamento.

13.7. Os autos do processo de credenciamento são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes até a respectiva publicação.

13.8. É garantida a qualquer cidadão a denúncia de qualquer irregularidade referente ao presente credenciamento.

13.9. O veículo oficial de divulgação da Secretaria Municipal de Educação é o “Boletim Oficial do Município de Jacareí”, através do qual dar-se-á toda a publicidade obrigatória relativa ao Credenciamento.

13.10. Fica constituído como obrigação dos interessados o acompanhamento das publicações contidas no Boletim Oficial do Município de Jacareí.

13.11. O Boletim Oficial do Município de Jacareí poderá ser acessado através do seguinte link: <http://www.jacarei.sp.gov.br>.

13.12. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Credenciamento, eventualmente ouvidos os órgãos técnico-especializados e/ou jurídico, sendo que as decisões da Comissão serão ratificadas pela Secretária da Educação.

13.13. Para conhecimento do público expede-se o presente edital.

Jacareí, 26 de abril de 2022.

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação



Assessoria

ANEXO I

Oficinas	Público	Oficina/Temas	Descritivo	Número De Turmas	Carga Horária* Total	Número De Alunos Em Cada Turma	Total De Alunos	Valor Total
1	ADI	Desenvolvimento de qualidade na primeira Infância: O adaptar e o bem acolher de bebês e crianças bem pequenas. (ODS 3 e ODS 4)	O vínculo familiar proporciona os primeiros contatos afetuosos para bebês e crianças bem pequenas. Posteriormente, isso acontece no âmbito social. Ao ingressar na vida escolar, a criança interage e cria vínculos com outros adultos, novos espaços e materiais. O acolhimento consiste em fazer a criança se sentir bem, segura, amada e protegida à nova estrutura, valorizando a socialização e as trocas de afeto entre educadores e crianças.	4	12	40	160	R\$ 3.000,00
2	ADI	Instalações apropriadas para crianças: O ambiente como 3º educador. (ODS 4)	Valorizar o espaço entendendo-o como parte do processo de organizar, de promover relacionamentos agradáveis entre as pessoas de diferentes idades, oferecendo um ambiente atraente, que promova às crianças a liberdade de escolha e desenvolva seu potencial para uma aprendizagem social, afetiva e cognitiva de qualidade. Como favorecer essas aprendizagens? Como organizar esse ambiente? Qual o papel do educador?	4	12	40	160	R\$ 3.000,00
3	ADI	Cuidar, educar e brincar, garantindo um ambiente de aprendizagem seguro e inclusivo para todos. (ODS 3 e ODS 4)	Compreender que o Cuidar, Educar e Brincar na Creche, assim como em toda Educação Infantil são elementos que devem caminhar juntos para garantir o desenvolvimento integral de bebês e crianças bem pequenas/ Ações para promover momentos proveitosos e significativos para as crianças.	4	12	40	160	R\$ 3.000,00



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

4	ADI	Infância na Creche - um olhar para a educação inclusiva e equitativa de qualidade. (ODS 4)	A importância das oportunidades de relações que acontecem na Creche, assegurando uma educação inclusiva e equitativa de qualidade - estudo de casos. Conversas sobre relação da Primeira Infância e a Agenda 2030 - investir na primeira infância para superar a situação de violação dos direitos das crianças e contribuir para quebrar o ciclo intergeracional da pobreza e garantir um desenvolvimento mais equitativo e sustentável.	4	12	40	160	R\$ 3.000,00
5	ADI	Creche: Um bom espaço para bebês e crianças bem pequenas - ODS 3	Conceituar e promover reflexões sobre a importância do espaço para promoção da Saúde e Bem estar dos bebês e crianças bem pequenas. Promover oficina "mão na massa", para a construção de materiais que poderão ser utilizados nos espaços das creches.	4	12	40	160	R\$ 3.000,00
6	ADI/PROF : CRECHE	Desenvolvimento de qualidade na primeira Infância: Por que o amor é importante? Como o afeto pode mudar o cérebro?	A primeira infância é o período em que o cérebro é moldado de acordo com todas as informações que recebe. Carinho, amor e atenção são as chaves para um desenvolvimento pleno. Contribuições de Sue Gerhardt	4	12	40	160	R\$ 3.000,00
7	AEE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INCLUSÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS: UMA PRÁTICA POSSÍVEL - ODS3 - ODS4 - ODS10	Não podemos falar em sustentabilidade sem falar de acessibilidade. A sustentabilidade é um conceito que trabalha sob três pilares: social, econômico e ambiental. Mas, para colocar em prática todas essas frentes, de maneira que funcionem harmoniosamente no mundo, é necessário pensar primeiramente no responsável por toda essa engrenagem: o ser humano. Nenhum mundo pode ser sustentável se não acolhe toda a diversidade presente nos seres humanos.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

8	AEE	Educação Inclusiva - O conceito de Desenho Universal para a Aprendizagem - ODS3 - ODS4	Apresentar o conceito do Desenho Universal para a Aprendizagem e sua contribuição para a Educação Inclusiva. Discutir as práticas pedagógicas propostas para a inclusão escolar do aluno atendido em salas de ensino regular e contribuir na elaboração de práticas pedagógicas inclusivas. Apresentação de materiais flexíveis, técnicas e estratégias que buscam ampliar a aprendizagem de alunos	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
9	AEE	Possíveis práticas pedagógicas para Autismo: é preciso conhecer. - ODS3 - ODS4 - ODS10	Conhecer estratégias potencializadoras de ensino e aprendizagem de crianças autistas possibilitando o pleno desenvolvimento de suas competências e habilidades, baseando-se no do Currículo da cidade de Jacareí, dando ao professor da sala regular e do AEE subsídios práticos para a elaboração de estratégias que possibilitem aos alunos o processo de aprendizagem adequado.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
10	AEE	Inclusão e sustentabilidade, desafios e soluções! - ODS4 - ODS10	Não podemos falar em sustentabilidade sem falar de acessibilidade. A sustentabilidade é um conceito que trabalha sob três pilares: social, econômico e ambiental. Mas, para colocar em prática todas essas frentes, de maneira que funcionem harmoniosamente no mundo, é necessário pensar primeiramente no responsável por toda essa engrenagem: o ser humano. Nenhum mundo pode ser sustentável se não acolhe toda a diversidade presente nos seres humanos.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
11	ARTES	Artes e Sustentabilidade: como utilizar os materiais artísticos convencionais e não convencionais de forma sustentável. (ODS 4 e ODS 11)	Apresentar diversas possibilidades de vivências e práticas de se desenvolver atividades pedagógicas em arte plásticas utilizando materiais convencionais e não convencionais visando a sustentabilidade.	1	3	40	40	R\$ 750,00



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

12	ARTES	A dança e as competências circulando nas matrizes estéticas culturais. ODS3 - ODS4	Abordar a importância da diversidade cultural brasileira de origem indígena, europeia e africana, por meio das diversas danças de matrizes estéticas culturais existentes em todo o país. Apresentar a linguagem da dança, focalizando as danças do Brasil de movimento expressivo circular; ou seja, as danças de matriz popular que são de movimento dançado com ênfase na roda. E investigar suas matrizes estéticas e culturais, fruto de um processo de miscigenação cultural que atravessa os quatro primeiros séculos de formação do país. <ul style="list-style-type: none">• O movimento da roda na dança e nas brincadeiras infantis.• Danças de movimento circular na comunidade.• Dança e suas matrizes estéticas refletidas nas competências	1	3	40	40	R\$ 750,00
13	ARTES	A Experimentação musical com os sons extraídos da natureza. ODS3 - ODS4	Promover uma vivência e experimentação musical norteados pela BNCC utilizando como instrumentos não convencionais elementos da natureza como: sons de água, sementes, galhos, pedras, etc	1	3	40	40	R\$ 750,00
14	ARTES	A aplicabilidade dos contextos e práticas do teatro com recursos sustentáveis no ambiente escolar. ODS4 - ODS11	Apresentar possibilidades de se trabalhar os contextos e práticas do teatro norteados pela BNCC utilizando recursos sustentáveis para promover a consciência ambiental.	1	3	40	40	R\$ 750,00
15	ARTES	O meio ambiente X Artes integradas e seus processos de criação. (ODS 4 e ODS 11)	Abordagem de processos de criação norteados pela BNCC que envolvam Artes integradas e o meio ambiente para desenvolvimento de atividades pedagógicas.	1	3	40	40	R\$ 750,00



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

16	CRECHE	Brincar com a Natureza, assegurando uma vida saudável e promovendo o bem estar. (ODS 3 e ODS 4)	A natureza, como um ambiente que convida ao brincar, potencializa o desenvolvimento integral da criança. Num aprender brincando, ela explora, descobre, cria seus brinquedos e brincadeiras. Porque e como incluir no contexto escolar?	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
17	CRECHE	Criando Brincadeiras com Materiais de largo Alcance (ODS 12)	Definir o que são os "Materiais de Largo Alcance", Promover a prática de metodologias ativas nos berçários; Promover oportunidades de aprendizagens ao longo da vida: brincar desde bem pequenos com materiais de largo alcance.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
18	CRECHE	Educação de qualidade: O registro como forma de legitimar o cotidiano da Creche. - ODS4	Ação x Reflexão x ação Importância do registro para reflexão da prática; Documentação Pedagógica na perspectiva de Paulo Fochi : estratégia pedagógica para acompanhar os processos de aprendizagem das crianças, refletir sobre o seu fazer enquanto professor e narrar sobre o cotidiano e sobre a criança	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
19	CRECHE	Histórias e música na primeira infância: como garantir igualdade de oportunidades? ODS1 - ODS3 - ODS4	Como incentivar e trabalhar a musicalização infantil? Estratégias de musicalização para bebês e crianças bem pequenas. Organização de atividades mão na massa para explorar materiais	2	6	40	80	R\$ 1.500,00



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

20	CRECHE	Por que a escuta se faz essencial nos dias atuais como forma de acolhimento? (ODS 3 e ODS 4)	Desenvolvimento de qualidade na primeira Infância: O papel da escuta na Educação Infantil.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
21	CRECHE E EMEI	Portfólio para um acompanhamento que vise os registros de uma Educação de Qualidade - ODS4	No olhar de Denise Tonello , portfólio como testemunha da ação pedagógica. Por quê e para quê? Atividade mão na massa: como elaborar um bom portfólio?	4	12	40	160	R\$ 3.000,00
22	CRECHE E EMEI	Respeito ao Meio Ambiente: A criança e sua relação com a natureza. (ODS 4 e ODS 11)	Conhecimentos sobre os sons que nos rodeiam, sensibilização auditiva, trajetórias musicais, reverberar e aprender com a história sonora do outro; a importância da presença dos elementos da natureza como o chão onde ocorrem experiências corporais e trocas de aprendizagens significativas para as crianças.	4	12	40	160	R\$ 3.000,00
23	EDUCAÇÃO FÍSICA	Consumo e produção responsável: materiais alternativos e reciclados como instrumento de aprendizagem nas aulas de educação física. (ODS 4 e ODS 11)	Materiais alternativos são de origem reciclável, de baixo custo financeiro, e de materiais provenientes para outros fins, inclui-se nessa classificação, garrafa pet, jornal, papelão, barbante, tecido velho, e outros matérias que possam ser utilizados de alguma maneira. Por fim, os recursos não convencionais são os recursos encontrados na natureza, como pedras, folhas e flores, árvores e a própria terra.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
24	EDUCAÇÃO FÍSICA	A contribuição da Educação Física para promoção da saúde e bem-estar na infância. (ODS 3 e ODS 4)	Conceito de Saúde e sua promoção dentro do ambiente escolar	2	6	40	80	R\$ 1.500,00



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

25	EDUCAÇÃO FÍSICA	Jogos cooperativos e a sustentabilidades, o que podemos fazer? ODS3 - ODS4	Utilização de materiais reciclados em atividades e jogos cooperativos	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
26	EDUCAÇÃO FÍSICA	Jogos de tabuleiros alinhados aos ODS (ODS 4 e ODS 12)	História dos jogos de tabuleiro Introdução aos jogos de tabuleiro e suas possibilidades Criação de jogos com materiais reciclados (materiais alternativos) para a aprendizagem nas aulas de educação física.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
27	EJA	Educação Financeira para Educação de Jovens e Adultos. (ODS 4, ODS 8 e ODS 10)	Incentivar o trabalho com a Educação Financeira, quebrando os tabus que rondam o tema. Falar sobre dinheiro, ganhos, gastos e dívidas, tem grande importância na formação de cidadãos mais conscientes com o próprio dinheiro. É fundamental que os alunos aprendam como tomar decisões financeiras que podem impactar a sua vida e a do coletivo de forma mais autônoma e responsável.	1	3	40	40	R\$ 750,00
28	EJA	Paulo Freire: Seu legado e Amor pela Educação Ambiental na EJA. (ODS 4 e ODS 11)	Propor o diálogo sobre a vida, obra e a atualidade do legado de Paulo Freire. Apresentar metodologias que favorecem a prática da interdisciplinaridade e sua relação com a educação ambiental considerando o público-alvo, a partir das proposições: Escolhas consciente; Preservação dos recursos naturais e meio ambiente; Descarte correto do lixo; alimentação sustentável.	1	3	40	40	R\$ 750,00



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

29	EMEF	Sete R da Sustentabilidade – Atitudes que transformam o consumo consciente (ODS 12)	A partir de atividades mão na massa e das práticas de metodologias ativas, trabalhar os 7 R's da Sustentabilidade fazem parte de um conceito educativo que tem o objetivo de estimular hábitos sustentáveis, aplicando-os em sala de aula	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
30	EMEF	Escola sustentável - como levar esse tema para a sala de aula? (OSD 11 e 12)	Possibilitar experiências onde a comunidade escolar compreenda a importância de viver a sustentabilidade por meio de práticas sociais como: descarte correto, reciclagem, diminuição do consumo de materiais que agredem o meio ambiente, economia de água e de energia.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
31	EMEF	Horta Escolar como recurso Pedagógico: de olho na Agenda 2030 (ODS 2)	Apresentar a horta escolar como um recurso pedagógico que possibilita ao aluno vivenciar os conteúdos adquiridos em sala de aula, compreendendo e entendendo sua aplicabilidade e que para além de um espaço lúdico de aprendizagem é também um laboratório vivo que atua como facilitador da aprendizagem abordando conteúdos escolares constantes do currículo escolar, trabalhando valores como: respeito, cooperação, iniciativa, companheirismo, responsabilidade, integração e solidariedade. Apresentar atividades de mão na massa, para auxiliar no desenvolvimento do Projeto Horta: como fazer uma composteira com a turma, práticas de alimentação saudável, cuidados com o meio ambiente, etc.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
32	EMEF	Lixo e sustentabilidade: como fazer o descarte correto no bairro que você mora? (ODS 11)	Território Educativo - ODS 12- Consumo e produção responsáveis. O cuidado com o lugar onde moro; Conhecer os espaços adequados para o descarte do lixo reciclável.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação



Assessoria

33	EMEF	Robótica com sucata, promovendo a Sustentabilidade por meio da Cultura Maker (ODS 11)	Incentivar a coleta de diferentes materiais, estimulando a reciclagem e encorajando a consciência ambiental; promover a aprendizagem criativa por meio da Cultura Maker.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
34	EMEF	Alfabetização e Natureza: aprendizado por meio de experiências significativas. (ODS 4)	Possibilitar o aprendizado por meio de experiências significativas, observação, exploração da natureza, levantamento de hipóteses, coleta, registro individual e coletivo, comparação de dados e roda de discussão.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
35	EMEF	Metodologias ativas: aprendizagem baseada em problemas (ODS 4)	Caracterizar, a partir da fundamentação teórica as concepções de aprendizagem e do pensamento reflexivo; apresentar e discutir o conceito do que é metodologias ativas, identificando os tipos e os contextos de transposição didática; definir e caracterizar os elementos essenciais dos princípios de design da aprendizagem baseada em problemas e avaliação por pares; pesquisar e aplicar na prática as metodologias ativas.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
36	EMEF	Assembleia escolar: um caminho para a resolução de conflitos, com ênfase no bullying e cyberbullying (ODS 16)	Apresentar a organização de Assembleias Escolares como estratégia para resolução de conflitos, auxiliando os profissionais da educação a construir ambientes educativos inovadores, levando sempre em consideração a ética nas relações humanas dentro e fora da escola, de forma a estimular valores como respeito na participação dos alunos nos destinos da escola visando uma Educação de qualidade.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

37	EMEF	Conhecer o ODS 3 – Bem estar e saúde e suas relações com os demais ODS utilizando os JOGOS como ferramenta. ODS3 - ODS4	Apresentar jogos que favoreçam a aprendizagem por meio de discussão e reflexão sobre os aspectos que envolvem o bem-estar e a saúde dos alunos, alimentação adequada, hábitos e atitudes para uma vida mais saudável.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
38	EMEF	Agenda 2030 e a Educação: diálogos e práticas possíveis DS3 - ODS4	Apresentar a Agenda 2030 como recurso para a construção de práticas sustentáveis na Escola, oportunizando discussões sobre a transformação do Território Educativo. Estudo de caso/ Cartografia do Território Educativo e a Educação na perspectiva da Cidade Educadora.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
39	EMEF	Ciência para um mundo sustentável e cidadão! (ODS 11)	Habilitar o professor a proporcionar aos alunos uma formação científica e humanística capaz de transformá-los em cidadãos críticos de sua sociedade, bem como capazes de propor e conduzir as mudanças necessárias para o melhoramento dela. Apresentar diferentes estratégias pedagógicas para ensino desses conteúdos a estudantes.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
40	EMEF	Jogos para aprender Matemática: MANCALA uma alternativa para o ensino lúdico. (ODS 4)	Discutir, dentro da BNCC e do Currículo de Jacareí, os conteúdos e os aspectos metodológicos dos jogos para a aprendizagem de Matemática e sua importância para o desenvolvimento do raciocínio dos estudantes; apresentar o jogo MANCALA e sua história; confeccionar o jogo com material alternativo; adquirir habilidade na criação e uso de jogos para o ensino de Matemática; proporcionar vivência com o jogo e suas diferentes estratégias.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

41	EMEI	Brincar heurístico na perspectiva de um brincar sustentável (ODS 12)	As contribuições de Elinor Goldschmied para o Brincar Heurístico; O cesto dos tesouros; O jogo heurístico e as bandejas de experimentação com contribuição de Paulo Fochi; De que forma coloco esse brincar no cotidiano das escolas? Como incluir essas propostas no planejamento?	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
42	EMEI	Desenho na Educação Infantil em um contexto Sustentável (ODS 4, ODS12)	Fases do desenho infantil; como organizar bons contextos com diferentes riscantes extraídos na natureza e suportes naturais, cultivar o desenho da criança	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
43	EMEI	Jogos e Brincadeiras para a promoção de um consumo sustentável (ODS 11, ODS 12)	Definição e trajetória histórica dos jogos, brincadeiras e brinquedos na Educação Infantil; o jogo e o brincar inserido no currículo da Educação Infantil; aspectos dos jogos, brincadeiras e brinquedos no processo de aprendizagem e a construção do conhecimento.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
44	EMEI	Consumo e produção responsável: confecção de brinquedos com materiais de largo alcance, sustentáveis e que quebre a lógica dos industrializados. (ODS 11, ODS 12)	Importância da construção do brinquedo para a criatividade e Confecção de Brinquedos com materiais de largo alcance materiais não estruturados), sustentáveis e que quebre a lógica dos brinquedos industrializados e do consumismo infantil	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
45	EMEI	Culinária na Educação Infantil e vivências práticas! (ODS 3)	Os benefícios de se propor vivências de culinária na Educação Infantil; alcançar a melhoria da nutrição, incentivando a agricultura sustentável.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

46	EMEI	Escola sustentável: É possível uma escola sem EVA? (ODS 11 e ODS 12)	Como educar crianças que sejam cidadãs planetárias, responsáveis por relações equilibradas entre cultura e natureza A importância de “aproximar as crianças da natureza”: infância em conexão com a natureza. A necessidade de desemparedar as infância e sua relação com as demandas de desemparedar as nossas práticas com as crianças. Os materiais que fazemos uso no dia a dia com as crianças: o uso excessivo de E.V.A., plástico e outros tantos materiais: Qual a relação que estabelecemos ao utilizar esses tipos de materiais nas brincadeiras com as crianças? Propostas de vivências/ atividades para serem realizadas com o ar livre e imaginação.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
47	Gestores Escolares	Gestão sustentável na escola: como implantar valores e práticas através do Planejamento Estratégico! ODS4	Implementar ações no cotidiano escolar a partir de proposições que envolvam os responsáveis pela formação do educando, com o objetivo de contribuir para mudança de práticas que não contribuem para uma escola sustentável.	1	3	40	40	R\$ 750,00
48	Gestores Escolares	Sustentabilidade: O desafio da comunicação e gestão de pessoas para inserir o tema sustentabilidade na escola e no nosso cotidiano. ODS 4	Ampliar o olhar sobre o que já fazemos na escola e o que ainda podemos fazer, considerando o tema Sustentabilidade, com um novo olhar, baseado nos eixos currículo, gestão e infraestrutura , de forma participativa, e que possibilite elaborar um pequeno diagnóstico: o retrato da sustentabilidade em minha escola.	1	3	40	40	R\$ 750,00
49	Gestores Escolares	A importância da comunicação positiva e efetiva para a gestão da aprendizagem: caminhar, parar e refletir. (ODS 4)	Oportunizar aos gestores discussões/reflexões que permitam a eles estar cada vez mais estar engajados e preparados para liderar os processos de aprendizagem em sua Unidade Escolar, considerando as estratégias e o monitoramento da aprendizagem a partir de indicadores e os desafios do dia a dia desses líderes alinhado a ODS 4 – Educação de Qualidade.	1	3	40	40	R\$ 750,00



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

50	Gestores Escolares	Uma outra maneira de pensar e se relacionar com a infância: qual o valor da escola na infância? Como estabelecer a relação família-escola na conscientização! (ODS 4)	Compreender que as características da faixa etária das crianças exigem conceber um outro tipo de estabelecimento educacional e revisar alguns conceitos naturalizados em nossa sociedade sobre escola, infância, conhecimento e currículo. Assim é preciso pensar: Quais são as funções específicas de uma escola que atende bebês e crianças bem pequenas? Quais as estratégias consideradas adequadas ao trabalho pedagógico com crianças? Essas são apenas duas provocações que devem permear a discussão proposta.	1	3	40	40	R\$ 750,00
51	Gestores Escolares	Como a comunicação pode favorecer às práticas inovadoras para uma Gestão sustentável? ODS4	Compreender a importância dos ODS e sua aplicabilidade no dia a dia da escola e na elaboração dos diversos documentos que norteiam todo o processo ensino aprendizagem e a inserção da comunidade do entorno escolar. Implantação / Implementação dos ODS: conhecer o processo histórico da agenda 2030 e dos ODS e entender como foi a implantação / implementação até os dias atuais no mundo todo, destacando a sua importância no processo ensino aprendizagem.	1	3	40	40	R\$ 750,00
52	Gestores Escolares	A comunicação efetiva a favor do Trabalho do Gestor e a Agenda 2030 na construção da cultura ODS. ODS4	Repensar a figura do diretor escolar, tendo em pauta as competências e atribuições desses profissionais para que sejam capazes de dar conta dos novos desafios do futuro da Educação, com vistas a uma Educação para o Desenvolvimento Sustentável onde se considere o espaço físico escolar, as relações humanas, as práticas pedagógicas e temas de aprendizagem.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

53	Gestores Escolares	A importância da motivação como uma estratégia para o avanço da aprendizagem e para uma educação com significado - ODS 4	Ampliar a compreensão das dimensões cognitiva e socioemocional dos estudantes, sempre com base científica. Identificar evidências sobre o processo da motivação para a aprendizagem. Como a motivação se conecta às duas dimensões essenciais para o desenvolvimento – a cognitiva e a socioemocional –, levando a uma maior compreensão sobre o que faz com que um estudante queira e se interesse por atividades de aprendizagem, decida ter iniciativa para realizar essas atividades, e implemente as ações necessárias para manifestar sua vontade, na escola e na vida	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
54	Professor Assistente da Educação Integral e Oficinas	Como a Educação Integral relaciona-se com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. ODS 4 - ODS16	Demonstrar que o conhecimento tem que servir para a solução de problemas que afetam a vida das pessoas e, que a educação integral tem o papel de promover a autonomia do estudante e a promoção de seu desenvolvimento pleno, a partir de metodologias que garantam experiências que valorizem sua participação ativa, crítica e colaborativa dos em situações de aprendizagem diversas.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
55	TODOS	Processo de Humanização de Educação através da comunicação eficaz na gestão de pessoas. ODS4	A educação deve ser humanizada, com carinho, afeto e amor. Segurança e atenção são indispensáveis para o acolhimento. Humanização pela educação: a influência da pessoa do professor	2	6	40	80	R\$ 1.500,00



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

56	TODOS	Metodologias Ativas e sustentáveis e integradoras para uma educação de qualidade com equidade. ODS4	O papel das metodologias ativas e a importância do conhecimento transferível em diferentes contextos e da experimentação, nos diversos níveis de ensino. O ensino por competências, planejamento reverso e o planejamento do ensino para compreensão: como alinhar e tornar visível ensino, currículo e avaliação formativa?	4	12	40	160	R\$ 3.000,00
57	TODOS	Promoção de uma cultura de Paz e Respeito à diversidade. (ODS 16)	Como trabalhar o bullying na escola? Como a escola encara os conflitos que surgem da convivência entre integrantes da comunidade escolar? Estratégias para combater o bullying e outras formas de discriminação e violência na escola.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
58	TODOS	Valorização da diversidade étnica, racial e cultural e práticas sustentáveis na gestão de pessoas da unidade escolar! ODS16	Como trabalhar a diversidade cultural nas práticas escolares? Ações para reconhecimento, valorização e inclusão dessa diversidade no cotidiano escolar.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
59	TODOS	Cultura Maker, aprendendo a fazer e aplicando em sala de aula. (ODS 4)	Colocar a mão na massa, construindo objetos possíveis para levar para sala de aula, utilizando sucata e materiais disponíveis em casa e na sala de aula.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

60	TODOS	Como a gamificação pode beneficiar a aprendizagem, utilizando jogos na rotina escolar? (ODS 4)	Oficina prática, utilizando o Chromebook; vivenciar atividades de gamificação para uma aprendizagem dinâmica e criativa.	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
61	TODOS	Design Thinking como ferramenta para incentivar práticas criativas em professores. ODS4	Como o Design Thinking pode ser adaptado e vinculado à prática docente para enriquecer com ele a criatividade na experiência educacional? Apresentar o design Thinking como uma abordagem que visa encontrar soluções para problemas propostos dentro de sala de aula de uma maneira estruturada de aprendizagem e que inclui professores e alunos de forma colaborativa, investigativa e desenvolvendo empatia. Discutir aspectos da Agenda 2030 a partir do Território Educativo, utilizando o design Thinking como ferramenta.	4	12	40	160	R\$ 3.000,00
62	Formadores/Supervisores	Conversas Pedagógicas: agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. ODS4	Apresentar os ODS relacionando-os à BNCC; Propor ações alinhadas aos ODS objetivando aluno como agente de mudança; Discutir sobre o papel do formador nesse processo; Propor ações para assegurar a cultura de elencar os ODS nas ações pedagógicas do professor?	2	6	40	80	R\$ 1.500,00
63	Formadores/Supervisores	Comunicação Positiva e o Trabalho em equipe para a gestão sustentável dos processos formativos. ODS4.	Como tornar a comunicação efetiva no grupo de trabalho? As barreiras que dificultam a comunicação; como comunicar para uma liderança com eficácia?	2	6	40	80	R\$ 1.500,00



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO

- a) Todos os documentos farão parte integrante do processo de Credenciamento, devendo ser apresentado em uma única via e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível desde que não contrarie eventuais determinações constantes no corpo do próprio documento.
- b) Todos os documentos deverão ser redigidos em português, ressaltando-se expressões técnicas de uso corrente e não deverão conter rasuras ou emendas.
- c) Documentos incompletos, contendo vícios e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento não serão considerados.
- d) Para o Credenciamento será considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento, bem como respeitada a especificação relativa à Certidão Negativa de Falências e Concordatas, quando exigível, a qual deverá ter sido expedida com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.
- e) Em todas as hipóteses referidas neste anexo, não serão aceitos protocolos ou documentos com data de validade vencida.
- f) Aquele que vier a efetivar contratação com a Secretaria Municipal de Educação será obrigado a manter, durante toda a vigência do Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que trata este edital, em especial a regularidade com o INSS e FGTS.
- g) A documentação relativa ao **Envelope nº 01 – Habilitação** é a seguinte:
- 1. No caso de PESSOA FÍSICA:**
- 1.1. Cópia do RG e CPF ou CNH;
- 1.2. Cópia do Comprovante de residência (conta de água, luz, gás ou telefone);
- 1.3. Prova de regularidade fiscal (certidões negativas) dos seguintes órgãos:
- 1.3.1. Fazenda Federal - <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>
- 1.3.2. Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=53572>



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

1.3.3. Do Município de domicílio ou sede do interessado, mobiliária ou outra equivalente, na forma da lei;

1.4. Certidão de Antecedentes Criminais;

1.5. Prova de inscrição no PIS/PASEP/INSS;

1.6. Prova de regularidade perante a Seguridade Social;

1.7. Prova de inexistência de débitos trabalhista – CNDT;

1.8. Declaração do Anexo III deste edital.

1.9. Carteira de vacinação com a comprovação da vacina COVID-19 das pessoas que ministrarão as oficinas.

2. No caso de PESSOA JURÍDICA:

2.1. Ato constitutivo, estatutos ou contrato social em vigor (consolidados ou não) com suas últimas alterações, devidamente registrados no caso de sociedades comerciais; quando sociedades por ações, tais documentos deverão estar acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores; quando se tratar de outros tipos de pessoa jurídica cujo corpo diretor seja designado por meio de ata, cópia desta também deverá ser apresentada;

2.2. Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal da pessoa jurídica;

2.3. Cópia do Comprovante de residência (conta de água, luz, gás ou telefone) da pessoa jurídica ou do representante legal;

2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.5. Prova de regularidade fiscal (certidões negativas) dos seguintes órgãos:

2.5.1. Fazenda Federal - <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>

2.5.2. Procuradoria Geral do Estado de São Paulo -

<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=53572>

2.5.3. Do Município de domicílio ou sede do interessado, mobiliária ou outra equivalente, na forma da lei;

2.6. Prova de regularidade perante o FGTS;

2.7. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

2.8. Certidão Negativa de Falências, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, com data de expedição não



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

superior a 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para entrega dos documentos, conforme art. 99 da Lei nº 11.101/05. A empresa que estiver em recuperação judicial ou extrajudicial (certidão positiva) deverá, juntamente com a certidão, apresentar o seu plano de recuperação judicial ou extrajudicial por meio de certidão de objeto e pé ou homologação judicial do plano, conforme o caso, nos termos dos artigos 58 e 165 da Lei nº 11.101/05;

2.9. Declaração do Anexo III deste edital.

2.10. Carteira de vacinação com a comprovação da vacina COVID-19 das pessoas que ministrarão as oficinas.

Obs. Caso não seja exigível do interessado possuir algum dos documentos elencados, deverá ser apresentada declaração em nome próprio ou da empresa nesse sentido.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA

1. A documentação a ser apresentada no **Envelope nº 02 – Qualificação Técnica e Proposta**, pessoa física ou jurídica, deverá ser relativa à experiência do proponente e especificações das oficinas, de acordo com o que segue:

- 1.1. Comprovação de algum trabalho realizado no ramo;
- 1.2. Currículo dos especialistas que estarão se credenciando para a realização das oficinas;
- 1.3. Proposta das Oficinas sugeridas no Anexo I.

2. Caso o interessado não possua algum dos documentos citados acima, é obrigatória a apresentação de outro documento que comprove a qualificação mínima do especialista para a realização das oficinas.

3. Ao avaliar as propostas, a Comissão de Credenciamento e Análise observará o conteúdo, e a capacidade técnica da proposta, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Componente	Critério de avaliação	Pontuação	
Proposta	Clareza da proposta, metodologia e qualidade do projeto.	Até 4 pontos	
Experiência	Currículo e tempo/comprovação da experiência para ministrar a oficina escolhida.	Experiência de 6 meses a 4 anos	Até 1 ponto
		Experiência de 5 anos a 8 anos	Até 2 pontos
		Experiência acima de 8 anos	Até 3 pontos
Formação	Especializações na área escolhida para ministrar a oficina modalidade escolhida	1 ponto para cada especialização até o limite de 10 especializações	
Total Máximo		17 pontos	

3.1. Serão considerados credenciados os candidatos que atingirem a pontuação igual ou maior que 04 pontos.

3.2. Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- a) Maior pontuação recebida em comprovação da Experiência;
- b) Maior pontuação recebida no Componente Proposta;
- c) Maior pontuação em comprovação da Formação.

4. A lista de classificados será publicada por ordem classificação.



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação



Assessoria

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

A _____ (NOME DA PESSOA ou EMPRESA), inscrita no CPF/MF sob nº _____ (NÚMERO DO CPF ou CNPJ), com sede na _____ (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por _____ (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL SE FOR EMPRESA), para fins de participação no Credenciamento nº 12/2022-SME e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, à quais se submete, declara que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (artigo 27, inciso V, Lei de Licitações);
6. Que cumpre as normas relativas à saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação;
7. Que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, e que está ciente de que não poderá, sob as penas da lei, alegar desconhecimento para alteração de sua proposta ou para o cumprimento do objeto deste credenciamento.

Jacareí, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
(Representante Legal da empresa)



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

Assessoria



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO Nº
EXPEDIENTE Nº XX/20XX/GAB/SME
CREDENCIAMENTO Nº 12/2022-SME
Secretaria Municipal de Educação
Inexigibilidade (Art. 25, caput, Lei 8666/93)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
JACAREÍ E XXX

Por este instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.694.139/0001-83, sediado na Praça dos Três Poderes, nº.73, Centro, Jacareí, SP, CEP 12.327-170, neste ato, por força do Decreto Municipal nº.01, de 02 de janeiro de 2017, gestora da contratação, Sr^a. **XXX**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº XXX, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **XXXX**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº XXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXX, domiciliada na XXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 8.666/93, em especial seu artigo 25, caput, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1.

1.2. A CONTRATADA desenvolverá a(s) oficina(s) pedagógica(s) XXX na XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Integram o presente instrumento, como se aqui fossem transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

a) Edital de Credenciamento nº 12/2022-SME;

CLÁUSULA TERCEIRA

VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial deste termo, e terá vigência pelo prazo do evento, não sendo permitida sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA

EXECUÇÃO

4.1. O contratado deverá executar o serviço conforme o disposto no Edital de Credenciamento nº 12/2022-SME, mediante a emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria de Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA

VALOR E PAGAMENTO

5.1. O valor do contrato é de R\$ xx,xxx (xxxxxxxx).

5.2. As despesas decorrentes da execução do objeto deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: **xxx**

5.3. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, após **25 (vinte e cinco) DFS (Dias Fora a Semana)**, tendo por base a fatura extraída pelo contratado, devidamente



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação



Assessoria

conferida pelo Setor Requisitante, cujo valor(es) será(ão) exatamente aquele(s) estabelecido(s) na Tabela prevista no Edital.

5.4. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais do contratado quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

5.4.1. O pedido deverá ser protocolado diretamente junto à Unidade de Contratos e Convênios, situada no 1º andar da Prefeitura Municipal de Jacareí, Praça dos Três Poderes, 73, Centro.

5.4.2. Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

5.4.3 uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado – o qual retroagirá à data do desequilíbrio – deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

5.4.4. O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

5.5. O valor contratado somente será objeto de reajuste após decorridos 12 (doze) meses da data da contratação, ou do último reajuste, observado o seguinte:

5.5.1. O valor contratado somente será objeto de reajuste após decorrido um ano da data da contratação, ou do último reajuste, cuja formalização se dará mediante apostila, tomando-se por base a variação do INPC/IBGE verificado no período vencido, ou qualquer índice que venha a substituí-lo;

5.5.2. O reajuste será aplicado sempre a partir do 13º (décimo terceiro) mês, devendo ser considerado, para sua apuração, a variação dos índices mensais acumulados nos 12 (doze) meses anteriores;

5.5.3. Quando do cálculo do reajuste deverá ser abatida qualquer variação decorrente de eventual reequilíbrio econômico-financeiro concedido no período;

5.5.4. O primeiro reajuste a ser aplicado sobre o valor do contrato deverá retroagir à data de apresentação da proposta comercial.

CLÁUSULA SEXTA

FISCALIZAÇÃO

6.1. A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto credenciado, fiscalização essa que em nenhuma hipótese eximirá o credenciado das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões de seus operários e prepostos.

6.2. O credenciado deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, bem como todas as medidas relativas ao seguro contra tais ocorrências, ficando sempre responsável pelos danos que advierem de sua omissão.

6.3. O credenciado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos contratualmente assumidos.

6.4. O credenciado obriga-se a desvincular dos serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer funcionário ou operário cujo serviço não esteja a contento segundo os critérios da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

Assessoria



RESPONSABILIDADE

7.1. O contratado adotará medidas, precauções e cuidados de forma a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, bem como todas as medidas relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável por eventuais acidentes que se verificarem, assim como todas as medidas provenientes necessárias quanto a ocorrência de sinistros, responsabilizando-se exclusiva e integralmente, no campo cível e penal, pelas consequências advindas a seus empregados e a terceiros.

7.2. O contratado assume total responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, tributários trabalhistas, comerciais e outras despesas provenientes da execução do presente contrato, eximindo-se o CONTRATANTE de eventuais reembolsos ou restituições que a mesma depender com tais pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA

RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. Dar-se-á rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao credenciado qualquer direito de reclamação ou indenização, cabendo ainda a aplicação das penalidades previstas no item 9, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93, ou sempre que ocorrer:

- a)** descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do contratado;
- b)** inobservância de programação, especificações e recomendações ou ainda pela ocorrência reiterada da mesma falta, sem justificativa aceita pela Administração;
- c)** liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial ou falência da empresa;
- d)** imperícia, negligência, imprudência ou desídia na prestação dos serviços;
- e)** transferência, no todo ou em parte, do objeto principal deste contrato, sem prévia e expressa autorização da Administração;
- f)** execução do objeto principal contratado por meio de associação ou subcontratação sem prévia e expressa autorização da Administração;
- g)** envolvimento em escândalo público e notório;
- h)** comprovada quebra do sigilo profissional;
- i)** utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais.

8.2. Caberá rescisão amigável do presente contrato se o contratado, com antecedência mínima de 30 dias, comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Educação, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA

PENALIDADES

9.1. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará o contratado sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência (artigo 87, inciso I, Lei Federal nº 8.666/1993);

9.1.2. Multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da oficina não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Secretaria sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida (artigo 87, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993);

9.1.3. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses (artigo 87, inciso III, Lei Federal nº 8.666/1993);



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

Assessoria



9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei Federal nº 8.666/1993).

9.2. As penalidades poderão ser cumuladas entre si ou aplicadas de forma autônoma, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo de possível rescisão contratual.

9.2.1. A descrição pormenorizada dos motivos que ensejaram a aplicação de qualquer penalidade deverá constar expressamente nos autos do processo de execução contratual.

9.2.2. A definição da(s) penalidade(s) a ser(em) aplicada(s) será de responsabilidade do Secretário detentor da pasta responsável pela execução do objeto contratado.

9.3. A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação ao contratado, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa, à exceção da penalidade de declaração de inidoneidade, cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis:

9.3.1. no caso de o contratado não oferecer justificativa no prazo fixado para defesa prévia presumir-se-ão verdadeiros e aceitos os termos da notificação encaminhada;

9.3.2. havendo manifestação por parte do contratado, suas argumentações serão submetidas à autoridade que decidiu pela aplicação da penalidade, a qual poderá manter ou reconsiderar sua decisão;

9.3.3. mantida a decisão, ou caso não haja manifestação a título de defesa prévia, será então o contratado notificado da efetiva aplicação da penalidade, abrindo-se prazo recursal, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.4. As multas, a critério da Administração, poderão ser cobradas cumulativamente em uma ou mais das seguintes formas:

9.4.1. recolhidas aos cofres do Município de Jacareí, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada ao contratado;

9.4.2. descontadas do pagamento devido ao contratado;

9.4.3. inscritas na Dívida Ativa do Município para cobrança executiva;

9.4.4. cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As partes se comprometem a respeitar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), em especial assegurar a proteção de dados pessoais do aluno atendido no âmbito deste contrato.

10.2. Deve ser assegurado que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

FORO

11.1. As dúvidas e questões referente ao presente instrumento, ou, ainda, referentes à sua execução, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jacareí, SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinado.

Jacareí, de de 2.0XX.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

Assessoria



MUNICÍPIO DE JACAREÍ

XXXX

Secretária Municipal de Educação

Xxxxxxx

CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO I DO CONTRATO
ANEXAR PROPOSTA DAS OFICINAS

ANEXO II DO CONTRATO
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

Assessoria



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO

Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO

Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO

Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF:

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)